

PROCESSO SELETIVO

EXCLUSIVO A DOCENTES EFETIVOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, UEMG INGRESSO 2025 SELEÇÃO PARA O DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) EM ARTES

Nos termos do Regimento Geral da Pós-graduação da Unesp, aprovado pela Resolução UNESP n.22/2016, de 13.3.2016, que estabelece critérios e providências para ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado, encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo 2024, com ingresso em 2025, do Programa de Pós-Graduação em Artes, curso de Doutorado Interinstitucional (DINTER) pelo Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior estabelecido pelo convênio entre o Instituto de Artes da Unesp, Campus de São Paulo (PPG Artes/IA-UNESP/SP) e a Universidade do Estado de Minas Gerais, UEMG, conforme normas estabelecidas neste Edital.

Siglas:

SUC: Sistema Universal de Concorrência – “ampla concorrência”

SRV: Sistema de Reserva de Vagas – “cotas”

PPI: Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas ou Indígenas

PcD: Pessoas com deficiência

TTT: Pessoas autodeclaradas Transexuais, Travestis e Transgêneras

Q: Pessoas autodeclaradas Quilombolas

R: Pessoas Refugiadas ou Solicitantes de Refúgio

SisPG: Sistema da Pós-Graduação da UNESP

Links úteis:

Página do Processo Seletivo 2025:

<https://www.ia.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/artes/processo-seletivo/doutorado-academico>

Regimentos e Normas do PPG Artes:

<https://www.ia.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/artes/o-programa/regimentos-e-normas/regulamentos/>

Sistema para Inscrição no Processo Seletivo:

<https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno-regular/31>

Área do Candidato (para acompanhamento do Processo Seletivo e Upload de Documentos):

<https://app.unesp.br/sispg/login-candidato>

Formulário de Cadastro de Optantes no SRV e/ou Solicitação de Condição Especial/Específica para a prova:

<https://forms.gle/r8trZMJiddP3y6T58>

SEÇÃO I – DO NÚMERO DE VAGAS

1. Para este Processo Seletivo, será oferecido um total de 12 vagas para o curso de Doutorado Interinstitucional (DINTER), exclusivo a docentes efetivos da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Caso não haja preenchimento de vaga, de acordo com a disponibilidade de vagas, poderá ocorrer remanejamento, de acordo com a disponibilidade dos docentes do PPG-Artes.

2. De acordo com a Resolução 62/2017 da UNESP, 40% do total de vagas para o curso de Mestrado e Doutorado destinam-se ao Sistema Universal de Concorrência (SUC) e 60% destinam-se ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV).

i. Do total das vagas do SRV, 30% (trinta por cento) destinam-se às PPI; 10% (dez por cento) às TTT; 10% (dez por cento) às PcD; 5% (cinco por cento) às Q e 5% (cinco por cento) às R.

3. Conforme o item 1 deste edital, a oferta de vagas para o ingresso em 2025 separada por linha de pesquisa e docente ofertante fica assim estabelecida:

Área: ARTES VISUAIS	
Linha de Pesquisa: Abordagens Teóricas, Históricas e Culturais da Arte	
Docente	Vagas Doutorado
Carlos Eduardo Riccioppo Freitas	2
Gustavo de Moura Valença Motta	1

Área: ARTES VISUAIS	
Linha de Pesquisa: Processos e Procedimentos Artísticos	
Docente	Vagas Doutorado
Pelopidas Cypriano de Oliveira	1
Priscila Leonel de Medeiros Pereira	1
Renata Pedrosa Romeiro	1

Área: ARTES CÊNICAS	
Linha de Pesquisa: Estética e Poéticas Cênicas	
Docente	Vagas Doutorado
Lucia Regina Vieira Romano	1
Wânia Mara Agostini Storolli	1

Área: ARTES E EDUCAÇÃO	
Linha de Pesquisa: Processos Artísticos, Experiências Educacionais e Mediação Cultural	
Docente	Vagas Doutorado
Kathya Maria Ayres de Godoy	1
Carmina Mendes André	1
Rejane Galvão Coutinho	1
Rita Luciana Berti Bredariolli	1

SEÇÃO II – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4. O calendário do Processo Seletivo é o que segue divulgado no quadro abaixo:

CALENDÁRIO 2024 (Ingressantes 2025)			
Evento	Data Prevista	Horário Previsto	Local
Período de Inscrição	09.09.24 a 09.10.24	até às 23h59 do dia 09.10	Sistema de Inscrições - SisPG
Publicação das inscrições DEFERIDAS, por nome em ordem alfabética.	10.10.24	a partir das 17h00	Página do Processo Seletivo
Recurso contra o indeferimento da inscrição	11.10.24	até as 23h59	Via e-mail
Publicação da resposta ao recurso	14.10.24	a partir das 17h00	Página do Processo Seletivo
ETAPA I: Análise do Projeto de Pesquisa, do Currículo LATTES e Portfólio. Caráter eliminatório.	10.10.24 a 14.10.24	-	Comissão Examinadora
Divulgação do Resultado da Etapa I, por nome, em ordem alfabética.	15.10.24	a partir das 17h00	Página do Processo Seletivo

ETAPA II: Prova Escrita Presencial Caráter eliminatório	21.10.24	Início às 14h00	Universidade do Estado de Minas Gerais –Escola Guignard Sala: Auditório Rua Ascânio Burlamarque, 540, Bairro Mangabeiras, Cep: 30315-030, Belo Horizonte, MG
Divulgação do Resultado da Etapa II, por nome, em ordem alfabética	25.10.24	a partir das 17h00	Página do Processo Seletivo
ETAPA III: Prova Oral (Entrevista com a Banca Examinadora) - Videoconferência Caráter eliminatório	29.10.24 a 01.11.24	Horário será informado via e-mail	Online – Videoconferência via Google Meet
Procedimento de Heteroidentificação das pessoas PPI optantes do SRV - Videoconferência	04.11.24 e 05.11.24	Horário será informado via e-mail	Online – Videoconferência via Google Meet
Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado da Avaliação de Heteroidentificação	06.11.24 a 07.11.24	até às 23h56	Via e-mail
Prazo para resposta ao recurso referente à Avaliação de Heteroidentificação	08.11.24	-	Via e-mail
Procedimento de Heteroidentificação pela comissão recursal - Presencial	11.11.24	Horário e local serão informados via e-mail	Universidade do Estado de Minas Gerais –Escola Guignard
RESULTADO FINAL	12.11.2024	A partir das 17h00	Página do Processo Seletivo

SEÇÃO III – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- Estão aptas para se inscrever neste Processo Seletivo, exclusivamente, docentes com título de Mestre que sejam efetivos da Universidade do Estado de Minas Gerais .
- As inscrições serão recebidas somente por meio do Sistema de Inscrições da Pós-Graduação UNESP (SisPG), também disponível na página do PPGArtes.

7. O SisPG estará aberto para o recebimento das inscrições a partir das 00h00 do dia 09 de SETEMBRO até às 23h59 do dia 09 de OUTUBRO de 2024, horário GMT de Brasília/DF.
8. Para a efetivação de sua inscrição, a pessoa candidata deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar o link do SisPG; Localizar no sistema o item correlato a este Processo Seletivo;
 - b) Preencher todos os dados solicitados para inscrição;
 - c) Acessar o link da área do candidato para upload dos documentos exigidos, listados na seção VI deste edital.
9. É sugerido que a inscrição seja realizada no navegador Google Chrome.
10. A pessoa candidata não terá sua inscrição efetivada quando:
 - i. Não realizar o upload de todos os documentos exigidos para inscrição, conforme seção VI deste edital.
11. A inclusão dos documentos através do sistema virtual é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, sendo permitido novas inclusões ou alterações na Área do Candidato até o último dia das inscrições.
12. Não serão aceitos recursos de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

SEÇÃO IV – INSCRIÇÃO DE OPTANTES NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

13. Para fazer a opção por essa modalidade, é obrigatório o preenchimento do Formulário de Cadastro de Optantes no Sistema de Reserva de Vagas, disponível em <https://forms.gle/r8trZMJddP3y6T58>, com upload dos documentos abaixo de acordo com cada opção:
 - a) No caso de Pessoas autodeclaradas indígenas, é obrigatório o upload de UM dos seguintes documentos:
 - i. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), **ou**;
 - ii. Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça seu pertencimento étnico, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia, **ou**;
 - iii. Documento de pertencimento étnico assinado pelo Cacique ou liderança do território indígena de origem (Modelo Anexo II – disponível na Página do Processo Seletivo).
 - b) No caso de Pessoa com deficiência (PcD), é obrigatório o upload do Laudo ou relatório médico (ou de outros profissionais de saúde) que ateste a espécie, o grau ou o nível da deficiência com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) prova(s), conforme seção V deste edital.

- c) No caso de Pessoas autodeclaradas Quilombolas (Q), é obrigatório o upload do documento de pertencimento étnico assinado pela liderança da Comunidade Quilombola de origem (Modelo Anexo III – disponível na Página do Processo Seletivo);
- d) No caso de Pessoas Refugiadas ou solicitantes de Refúgio (R), é obrigatório o envio da documentação comprobatória do CONARE ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei nº 9.474/1997.
- e) No caso de Pessoas autodeclaradas Transexuais, Travestis e Transgêneras (TTT) que se identifique e queira ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, é possível solicitar tratamento pelo seu nome social, com a ciência de que apenas este nome será referenciado em toda e qualquer publicação relativa a este processo seletivo.

14. A pessoa autodeclarada preta ou parda deverá declarar também a ciência de que está sujeita ao procedimento de averiguação de seus traços fenotípicos, a ser realizado por Comissão de Averiguação designada pela Unesp para esse fim, que aferirá a veracidade e idoneidade das inscrições a partir de entrevistas por videoconferência ou presencial, em caso de comissão recursal.

- a) A Comissão de Averiguação contará com representante da Comissão de Avaliação da UNESP, ao menos um representante docente e ao menos um representante discente do Programa de Pós-Graduação em Artes, no total de 5 membros, conforme PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2018.
- b) Conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF- ADC 41, de 08.06.2017), entende-se por traços fenotípicos as características próprias das pessoas pretas ou pardas como cor da pele parda ou preta, textura do cabelo crespo ou enrolado, nariz largo e lábios grossos e amarronzados.
- c) Caberá recurso da decisão da comissão de averiguação da autodeclaração, por parte de quem se candidatou, conforme calendário constante em edital.
- d) Caso a autodeclaração seja considerada irregular após a averiguação, a matrícula não será validada e a pessoa candidata será excluída do processo seletivo.

15. O percentual de vagas para ações afirmativas (cotas) serão um piso e não um teto. Caso pessoas candidatas da modalidade SRV obtenham classificação que lhes garanta a vaga na modalidade SUC, estas permanecerão na vaga de ampla concorrência e a próxima pessoa optante classificada será

convocada para ocupar a vaga SRV.

16. Caso o percentual de vagas reservado para cada categoria da modalidade "optante" não seja preenchido, o restante será automaticamente transferido para a outra categoria, de modo a atender ao piso mínimo de 60% das vagas para as ações afirmativas (cotas).
17. Não será revelado aos examinadores responsáveis pela avaliação das Etapas 1, 2 e 3 a modalidade escolhida pelas pessoas inscritas (SRV ou SUC).

SEÇÃO V – SOBRE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PROVA

18. A pessoa candidata que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, durante o período de inscrições (de acordo com a seção II deste edital):
- a) Acessar o link do Formulário de Cadastro de Optantes no SRV e/ou Solicitação de condição especial para a prova, link: <https://forms.gle/r8trZMJiddP3y6T58>;
 - b) Especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.
19. A candidata lactante deverá preencher o Formulário informado no item 18, a; solicitando a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
- a) Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata lactante deverá levar uma pessoa acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e será a pessoa responsável pela guarda da criança.
 - b) No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença da pessoa acompanhante e sem o material da prova.
 - c) A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova escrita.
20. A pessoa com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverá indicar, obrigatoriamente, em formulário específico, o tipo de prova especial de que necessitará.
- a) Para a pessoa que solicitar a prova em Braille, será oferecida prova nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por pessoa designada para tal finalidade, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban;
 - b) Para pessoas com baixa visão que solicitarem prova ampliada, serão oferecidas provas

confeccionadas seguindo o tamanho da fonte solicitada, e no caso de não indicação, o tamanho padrão da fonte da prova ampliada será 24;

- c) Para pessoa com deficiência visual que solicitar prova especial por meio de utilização de software, será oferecido computador/notebook com o software NonVisual Desktop Access (NVDA), disponível para uso durante o período de realização da prova;
- d) Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados, será disponibilizado leitor para a leitura da prova.

- 21. A pessoa com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em formulário específico, se necessitará de intérprete de LIBRAS ou autorização para utilização de aparelho auricular.
- 22. A pessoa com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de mobiliário adaptado e qual adaptação ou auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas;
- 23. O tempo para realização da Prova Objetiva da pessoa optante PcD também poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02), e desde que requerido em formulário com justificativa devidamente acompanhada de parecer/relatório emitido por especialista da área da deficiência.
- 24. A pessoa inscrita como PcD poderá ser avaliada pela equipe de saúde local do IA-UNESP, a fim de verificação da configuração da deficiência.
- 25. O atendimento à ajuda e/ou à condição solicitada está sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade.
- 26. A pessoa que, até a data do último dia das inscrições, não atender ao estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

SEÇÃO VI – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 27. Os documentos devem estar legíveis, no formato PDF, e deverão ser anexados na Área do Candidato durante o período de inscrições.
- 28. Os documentos deverão ser nomeados da seguinte forma: Iniciar a nomeação do arquivo com o número do documento seguido do nome total ou parcial do documento. Exemplo: 01 Projeto-de-Pesquisa_Nome-Sobrenome.pdf
- 29. Em qualquer das modalidades (SUC ou SRV), a falta de documentação ou a apresentação de documentos em situação irregular implicará no indeferimento da inscrição.
- 30. São documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo:

- a) Projeto de Pesquisa relacionado com a Linha de Pesquisa na qual está se inscrevendo, com identificação de autoria (nome completo) e indicação de 2 (duas) opções de orientação, em ordem de preferência, de acordo com docente/vagas disponibilizadas (para Roteiro do Projeto de Pesquisa, ver seção XI deste Edital);
- b) Histórico Escolar da graduação, assinado pelo órgão responsável ou com autenticidade digital;
- c) Currículo Lattes;
- d) Portfólio e Comprovantes de Publicação, conforme segue:
 - i. A pessoa que se inscrever para a linha de pesquisa de "Processos e Procedimentos Artísticos", de Artes Visuais, deverá, obrigatoriamente, apresentar também portfólio. Forma de entrega e comprovação, ver Seção VII – Etapa I;
 - ii. A pessoa que se inscrever para a linha de pesquisa de "Estética e poéticas cênicas", de Artes Cênicas, poderá, opcionalmente, apresentar portfólio caso julgue necessário para melhor demonstração da produção. Forma de entrega e comprovação, ver Seção VIII – Etapa I;
 - iii. A pessoa que se inscrever para as linhas de pesquisa "Abordagens Teóricas, Históricas e Culturais da Arte", de Artes Visuais, ou "Processos Artísticos, experiências educacionais e mediação cultural", de Arte e Educação, poderá, opcionalmente, apresentar comprovantes de publicação, caso possua. Forma de entrega e comprovação, ver Seção VII – Etapa I.
- e) Pessoas optantes do SRV (autodeclaradas PPI, TTT, PCD, Q e R), deverão, junto aos documentos acima exigidos, preencher o Formulário <https://forms.gle/r8trZMJiddP3y6T58>, anexando os documentos pertinentes a cada modalidade, descritos na seção IV deste edital.

SEÇÃO VII – SOBRE AS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 31.** O Processo Seletivo é constituído de três etapas: Análise do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes; Prova Escrita e Prova Oral (Entrevista).
- a) **ETAPA I: Análise do Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes dos últimos 5 anos, e conforme o caso, Portfólio e Comprovantes de Publicação.**
 - i. Análise feita pela comissão do Processo Seletivo, utilizando os documentos encaminhados pelas pessoas com a inscrição deferida;
 - ii. De caráter eliminatório, serão aprovadas as avaliações com média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
 - iii. Na análise do projeto de pesquisa é considerada a relevância e originalidade do tema;

adequação às linhas de pesquisa do Programa e ao tema da pesquisa da pessoa orientadora indicada; clareza e objetividade da proposta; delimitação temática; embasamento teórico; exequibilidade da pesquisa observando prazos, estrutura do Programa e base de conhecimentos de quem se candidata.

- iv. A análise do currículo será embasada nos últimos cinco anos completos. É valorizada a experiência acadêmica e científica, sobretudo na pesquisa e produção/publicação de textos; conhecimento bibliográfico; a coerência entre seus estudos e atividades realizadas; a qualidade da produção artística (a participação em exposições e/ou espetáculos, a experiência na pesquisa artística) e as comprovações das publicações e portfólio, conforme cada caso descrito no item 14.8 deste edital.
- v. No caso de apresentação da comprovação de publicações, o arquivo, com comprovantes da produção bibliográfica realizada, deverá ter no máximo 15 MB com até 15 páginas, 150 dpi de resolução e, se possível, link para acesso à produção que estiver online. Limitar a 5 publicações, das quais a pessoa candidata considerar mais relevantes. Cada publicação deverá ser comprovada com a cópia/imagem da capa da publicação, sumário e resumo do trabalho.
- vi. No caso de apresentação de portfólio, o arquivo com no máximo 30 MB, com até 15 páginas em cor pelo sistema. Quando forem obras ou documentos de obras digitais ou videográficas, colocar imagens da tela do computador, acompanhadas do endereço eletrônico do original. Não há como enviar nem entregar pessoalmente mídias (DVDs, pendrives, etc). As imagens deverão ter no mínimo 150 dpi de resolução. Não há número ou tamanho específico de imagens, nem mínimo de páginas, nem formato específico para diagramação. Recomenda-se que as imagens possuam legenda com nome da obra, data de realização, material/mídia e técnica empregada.

ETAPA 2: Prova Escrita

Será realizada no formato presencial, na data prevista de 21/10/2024, às 14h00, Universidade do Estado de Minas Gerais–Escola Guignard, Sala: Auditório. Rua Ascânio Burlamarque, 540, Bairro Mangabeiras, Cep: 30315-030, Belo Horizonte, MG, com duração mínima de 2 (duas) horas e duração máxima de 4 (quatro) horas.

- vii. A pessoa candidata deverá comparecer no local da prova com documento de identificação

com foto, CPF (caso não conste no documento com foto) e número de inscrição no Processo Seletivo.

- viii. De caráter eliminatório, serão aprovadas as avaliações com média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.
- ix. A prova consiste em uma redação reflexiva sobre um ou mais temas abrangentes na bibliografia indicada na seção XIII deste edital, em consonância com a área e linha de pesquisa pretendida. O tema da redação será sorteado e apresentado no momento da realização da prova.
- x. Para avaliação será considerado o uso da norma culta da língua portuguesa e a estrutura da redação; a adequação e objetividade no trato do tema sorteado; criatividade e dialética da abordagem; coerência nas exemplificações; uso de bibliografia pertinente (não apenas a apresentada neste edital, mas ela inclusa); discussão das teorias com as referências atribuídas a seus autores.
- xi. Não será permitido realizar consultas durante a prova e as folhas de rascunhos não precisam ser entregues ao final.
- xii. A avaliação é não-identificada, feita por docentes da mesma linha de pesquisa (pares). Para assegurar a integridade desse tipo de avaliação, as folhas de respostas devem conter apenas o número da inscrição, não sendo permitido a inclusão de assinatura, dados pessoais ou profissionais que levem à identificação de quem se candidatou.

b) ETAPA 3: Prova Oral (Entrevista)

- i. Esta etapa será realizada em horário agendado previamente e de forma remota, através do Google Meet.
- ii. A prova oral consiste em um diálogo individual da Comissão examinadora com a pessoa aprovada nas Etapas 2 e 3. A entrevista conterà perguntas para avaliação dos seguintes aspectos: a consistência do discurso em torno das suas pretensões científicas e artísticas; a fundamentação teórico-metodológica do projeto de pesquisa; o seu currículo Lattes; o seu compromisso e disponibilidade para frequentar a pós-graduação e outros aspectos que a banca julgar pertinentes diante da avaliação do desempenho apresentado durante as etapas anteriores do processo seletivo.

c) Publicação dos Resultados

- i. O resultado de cada etapa será publicado em lista única, por ordem de número de inscrição. Todas as pessoas que obtiverem a nota mínima exigida na etapa serão classificadas para a próxima fase; as demais serão desclassificadas.
- ii. O resultado final será publicado em lista única, em ordem alfabética e em relação à orientação pleiteada e número de vagas disponibilizadas. Também serão publicadas as listas de espera (se houver) para cada uma das linhas de pesquisa, organizadas por orientadores.
- iii. A lista de espera terá validade até o início do primeiro período letivo referente a este processo seletivo. Não serão fornecidos, ou divulgados os pareceres emitidos sobre nenhuma das provas. A decisão das pessoas orientadoras, da comissão de avaliação de provas e dos pares nas entrevistas são soberanas.
- iv. Em todas as listas de resultados não se fará discernimento público entre as pessoas candidatas da modalidade SUC e de SRV.

SEÇÃO VIII – SOBRE O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

32. Pessoas brasileiras aprovadas no Processo Seletivo deverão, obrigatoriamente, entregar o Exame de Proficiência em DUAS Línguas Estrangeiras em até 12 (doze) meses a partir data da matrícula no Programa.
33. Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira que tenham sido emitidos há, no máximo, 2 (dois) anos antes da matrícula, com exceção daqueles emitidos por instituições oficiais que fornecem certificados vitalícios. Os idiomas aceitos constam na Instrução Normativa 04, disponível na página do PPG Artes.

SEÇÃO IX – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

34. A matrícula de estudantes ingressantes será efetuada VIRTUALMENTE. A pessoa aprovada convocada deverá encaminhar os seguintes documentos, em formato PDF, no período indicado na convocação, para o e-mail posgraduacao.ia@unesp.br:
 - a. RG (frente e verso);
 - b. CPF (caso não conste no RG);
 - c. Título de Eleitor (caso não conste no RG);
 - d. Reservista (caso não conste no RG);

- e. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação (frente e verso);
- f. Histórico Escolar completo da Graduação, assinado por órgão responsável, ou com autenticidade digital;
- g. Diploma de Mestrado ou Ata da Defesa aprovada;
- h. Histórico escolar completo do Mestrado, assinado por órgão responsável, ou com autenticidade digital;
- i. Certificado de língua portuguesa (em caso de pessoas estrangeiras).

35. Caso a pessoa aprovada e convocada não realize a matrícula dentro do prazo indicado, será considerada como desistente.

36. Nos casos de desistência de matrícula, será convocada a pessoa aprovada da lista de espera, respeitando a ordem de classificação e a modalidade da vaga disponibilizada (SUC ou SRV).

SEÇÃO X– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37. A inscrição neste Processo Seletivo implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais a pessoa candidata não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. As datas e prazos fixados neste calendário poderão ser alterados, com comunicação prévia às pessoas candidatas e com divulgação na página do Processo Seletivo PPG Artes.

4G. Todos os horários estabelecidos neste edital e em outros atos decorrentes dele terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

50. A inexatidão de dados e/ou a irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

51. As pessoas candidatas que não realizarem qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminadas;

52. Caso julguem necessário, orientadores e orientadoras poderão solicitar ampliação das vagas previstas neste edital.

53. No caso de não haver pessoas classificadas com a nota mínima exigida nas avaliações das etapas, o PPG Artes se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

54. A decisão da banca examinadora é soberana. Não cabe recurso sobre resultado parcial ou final.

55. Demais informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de

Artes/UNESP nos contatos informados no rodapé deste Edital.

56. Os casos omissos e questões específicas serão submetidas, conforme a competência, à Coordenação do Programa para análise e resolução.
57. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção do PPG Artes e confirmado pela Universidade do Estado de Minas Gerais, quanto ao vínculo dos candidatos aprovados como docentes efetivos da UEMG.

SEÇÃO XI – ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA

58. O Projeto de Pesquisa deverá ser anexado em arquivo de, no máximo, 15MB, em formato PDF, tamanho de papel: A4, com espaço entre linhas 1,5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, e ter no máximo 10 páginas (mais a folha de rosto) – total que poderá ser ultrapassado, unicamente, pela inserção de imagens como ANEXO ou APÊNDICE, não podendo ultrapassar 10 imagens no total, e deverá conter:

- i. **Na folha de Rosto: Título do projeto.**
- ii. Nome da pessoa candidata.
- iii. Número de inscrição da pessoa candidata.
- iv. Linha de pesquisa – preencher de acordo com as linhas contempladas pelo PPG Artes.
- v. Orientação pretendida – indicar 02 nomes como 19. opção e 29. Opção – em ordem de preferência.

b) No conteúdo do projeto:

- i. Resumo da pesquisa: em até 15 linhas;
- ii. Introdução: apresentação do objeto/tema e do(s) problema(s) da pesquisa;
- iii. Objetivo(s): o que será realizado e/ou pesquisado;
- iv. Justificativa da pesquisa: porque fazer tal pesquisa;
- v. Fundamentação Teórica: embasamento já existente, conceitos, teorias, autores etc.;
- vi. Metodologia: como desenvolverá a pesquisa (incluir procedimentos metodológicos);
- vii. Cronograma: indicar as atividades de cada etapa do trabalho, dividida por semestre, no tempo determinado pelo Regulamento do PPG em Artes – UNESP-IA (O tempo máximo para finalização do Doutorado é de 48 meses, incluindo a defesa da Dissertação);
- viii. Referências.

SEÇÃO XII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS)

ÁREA: ARTES VISUAIS

Linhas de Pesquisa: Abordagens Teóricas, Históricas e Culturais da Arte e Processos e Procedimentos Artísticos

ADORNO, T. W. Valéry Proust Museum. In: AMIR, M.; SELA, R. (Ed.). *Extraterritorialities in Occupied Worlds*. Punctum Books, 2016. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/ji.2353881.22>

ADORNO, T. Commitment. In: TIEDEMAN, Rolf (Ed.). *Notes to Literature. Theodor W. Adorno* (Vol. 2). Nova

York: Columbia University Press, 1962, p. 76-64. Disponível em: <https://chtode-lat.org/wp-content/uploads/2011/07/Adorno.-Commitment.pdf>

BOIS, Yves-Alain. Pintura: a tarefa do luto. In: ARS (São Paulo) 2006, Volume 4, Nº 7, p. 66 - 111.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ars/a/LjHPVfk6sFhJnCrCW3c3jtg/?format=pdfslang=pt>

CLARK, T. J. *Modernismo, pós-modernismo e vapor*. In: ARS (São Paulo) 2006, Volume 4, Nº 8, p. 128 - 144.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ars/a/xF4BW7Nk6H6QBCnc76ZBTNz/?format=pdfslang=pt>

CONDURU, Roberto. *Arte Afro-brasileira*. Belo Horizonte: Ed. C/Arte, 2007.

DANTO, A. *Marcel Duchamp e o fim do gosto: uma defesa da arte contemporânea*. In: ARS (São Paulo) Dez

2008, Volume 6, Nº 12, p. 15 - 28. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ars/a/qgn-JSB7cymP7xZmFOZW3Qjn/?format=pdf&lang=pt>

PRADO, Divina; CARNEVALLI, Felipe (Org.). *BARRO*. São Paulo: Instituto Tomie Ohtake, 2024. Disponível em:

https://www.institutotomieohtake.org.br/wp-content/uploads/2024/02/barro_cadernos-ensaio-1.pdf

FERREIRA, Glória; COTRIM, Cecília (orgs.). *Escritos de artistas: anos 60/70*. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

FOSTER, Hal. *Design e crime*. In: ARS (São Paulo) 2011, Volume 6, Nº 18, p. 48 - 56. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ars/a/nGDyTzvQGrQMfhWK6KTQ6sd/?format=pdfslang=pt>

GRAU, Oliver. *Arte virtual: da ilusão à imersão*. São Paulo: Ed. da UNESP; SENAC, 2007.

KAPROW, A. *Performing life*. In: ARS (São Paulo) 2010, Volume 8, Nº 15, p. 112 - 117. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ars/a/tqxxg4CcvFWbBt78qFCyRSs/?format=pdfslang=pt>

KILOMBA, Grada. *Memórias da Plantação - Episódios de racismo cotidiano*. São Paulo: Ed. Kobogó, 2016.

KUDIELKA, R. *Objetos da observação - lugares da experiência: sobre a mudança da concepção de arte no século XX*. In: *Novos estudos CEBRAP*, Nov 2008, Nº 82, p. 167 - 178. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/nec/a/D3x7WRvHKhQxY3MYXsLWPvM/?format=pdfslang=pt>

MOURA, F. *Mário Pedrosa e o neoconcretismo: A centralidade de um projeto crítico*. In: *Novos estudos CEBRAP*, Jul 2014, Nº 66, p. 137 - 157. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/nec/a/mpw-cNhF8G6fQNzw7fxshYRw/?format=pdfslang=pt>

NAVES, R. *Almeida Júnior: o sol no meio do caminho*. In: *Novos estudos CEBRAP*, Nov 2005, Nº 73,

p. 135 - 148. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/nmFMTcB7RTCFwWzfvKNxN6d/?format=pdfslang=pt>

PAIVA, Alessandra Simões. *A virada decolonial na arte brasileira*. Bauru: Mireveja, 2022.

PINACOTECA DO ESTADO (SP). *Mulheres artistas: as pioneiras, 1880-1930*. São Paulo: Pinacoteca do Estado, 2015.

PLAZA, Júlio; TAVARES, Mônica. *Processos criativos com os meios eletrônicos: poéticas digitais*. São Paulo: Hucitec, 1668.

RESENDE, J. *Formação do artista no Brasil*. In: *ARS* (São Paulo), 2005, Volume 3, Nº 5, p. 22 - 26. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ars/a/666h4GC84cQnwwmxTzdWBCf/?for-mat=pdfsclang=pt>

SALZSTEIN, S. *Cultura pop: astúcia e inocência*. In: *Novos estudos CEBRAP*, Nov 2006, Nº 76, p. 251 - 262. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/GBSNFxmZC5TiqLyDrLCgCdC/?for-mat=pdfsclang=pt>

STEINBEG, L. *O fim de partida de Picasso*. In: *ARS* (São Paulo), 2007, Volume 5, Nº 6, p. 24 - 35. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ars/a/ctTFYJkPZTwSXrjzLJpV4rc/?format=pdfsclang=pt>

VALÉRY, Paul. *O problema dos Museus*. In: *ARS* (São Paulo), 2008, Volume 6, n. 12. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ars/a/HmH4CRFkwdXyrvPQXRb8Zft/abstract/?lang=pt>

ÁREA: ARTES CÊNICAS

Linha de Pesquisa: Estética e Poéticas Cênicas

ALEXANDRE, Marcos Antônio. *Marcas da violência: vozes insurgentes no Teatro Negro Brasileiro*. Revista Brasileira de Estudos da Presença, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 123-147, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbep/a/iw54Xcrg8Lg6B4D8667zt6G/?lang=pt>.

BISPO DOS SANTOS, Antônio. *A terra dá, a terra quer*. São Paulo: Ed. UBU/Piseagrama, 2023. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7644144/mod_resource/content/1/Antonio%20Bispo%20dos%20Santos%20-%20A%20terra%20da%CC%81%2C%20a%20terra%20quer-Ubu%20Editora%20%282023%26.pdf.

CABALLERO, Ileana, Diéguez. *Cenários Expandidos. (Re)representações, Teatralidades e Performatividades*. Revista Urdimento, Florianópolis, n. 15, out., p. 135-148, 2010. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573102152010135/6476>.

DORT, Bernard. *A representação emancipada*. Revista Sala Preta, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 47-55, 2013. Disponível em: <https://revistas.usp.br/salapreta/article/view/57530/60564>.

GREINER, Christine. *O corpo e os mapas da alteridade*. Moringa - Artes do Espetáculo, João Pessoa, v. 10, n. 2, p. 53-64, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/moringa/article/view/46816/28661>.

GUIMARÃES, Carlos Henrique. *Perspectivas xamânicas sobre as artes da cena: Um diálogo cosmopolítico com as culturas ameríndias*. Revista Urdimento, Florianópolis, v. 1, n. 43, p. 1-30, abr. 2022. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/21533/14164>.

MARTINS, Leda Maria. *Afrografias Performances do tempo espiralar*. São Paulo: Ed. Cobogó, 2021. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7863205/mod_resource/content/1/Leda%20Maria%20Martins%20performances-do-tempo-espiralar.pdf.

MONTEIRO, Mariana Martins; PAULA, Franciane Kanzelumuka S. *Tatu tá cavucando - dez anos de Grupo Terreiro de Investigações Cênicas: teatro, ritual, brincadeiras e vadiagens*. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em Artes da UNESP: Instituto de Artes-Unesp, 2022. Disponível em: https://www.ia.unesp.br/Home/ensino/pos-graduacao/programas/artes/ebook_tatu-ta-cavucando.pdf

MOTTA-LIMA, Tatiana. *Uma corrida tal que somos capazes de olhar calmamente em volta*. PÓS: Revista de Pós-Graduação em Artes da EBA UFMG, Belo Horizonte, p. 248-261, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistapos/article/view/15616>.

OLIVEIRA, Maria Carolina Vasconcelos. *Reflexões sobre o circo contemporâneo: subjetividade e o lugar do corpo*. Revista Repertório, Salvador, n. 34, p. 63-86, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revteatro/article/view/35556/23262>.

ROMANO, Lúcia. *A Cênica Feminista: teorizações sobre a ciência e a prática da cena teatral feministas e a importância de uma pedagogia feminista no campo teatral*. Rev. Bras. Estudos da Presença, Porto Alegre, v. 14, n. 2, p. 1-26, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbep/a/dtbq3qkw6nvtvjYRDpkhByL/?format=pdfslang=pt>.

SZONDI, Peter. *Introdução: estética histórica e poética dos gêneros e I. O drama*. In: _____. Teoria do drama moderno [1880-1650]. São Paulo: Cosac Naify, 2000. p. 17-34. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/26885/mod_resource/content/1/SZONDI%2C%20Pe-ter%20-%20Teoria%20do%20drama%20moderno%201880%20-%201650.pdf.

TAYLOR, Diana. *O arquivo e o repertório. Estudos de PerparaQuê? In: _____. O arquivo e o repertório: performance e memória cultural nas Américas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. p. 26-44, p. 45-67. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7633866/mod_resource/content/1/TAYLOR%2C%20Diana.%20O%20Arquivo%20e%20o%20Repert%C3%B3rio_recorte.pdf.

ZAMARIOLA, Paola Lopes; ABREU, Ana Carolina; LEAL, Dodi; NEIRA, Miguel. *Campo abierto: conversas sobre práticas e discursos descolonizadores com Silvia Rivera Cusicanqui*. Revista Rebento, São Paulo, no. 18, Jan-Jun, p. 266-350, 2024. Disponível em: <https://www.periodicos.ia.unesp.br/index.php/rebento/article/view/803/544>.

ÁREA: ARTE E EDUCAÇÃO

Linha de Pesquisa: Processos Artísticos, Experiências Educacionais e Mediação Cultural

ADICHIE, Chimamanda. *O perigo da História Única*. Disponível em https://www.ted.com/talks/chimamanda_adichie_the_danger_of_a_single_story/transcript?language=pt Acesso em 10 jul. 2024.

BARBOSA, Ana Mae. *Entre memória e história. In: Ensino da Arte: memória e história*. São Paulo: Perspectiva, 2008, pp.1-26.

CABRERA, Ramon. *Abordaje Triangular desde un Episteme Decolonial In Revista Gearte*, Porto Alegre, v.4, n.2., pp. 181- 161, maio/ago. 2017 Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/gearte/issue/view/3240> > Acesso em 10 jul. 2024.

DEWEY, John. *Ter uma experiência. In: Arte como Experiência*. Trad. Vera Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 106-141. Disponível em <<https://iconline.ipleiria.pt/bitstream/10400.8/7146/2/Revista%20PAR%20N%C2%BA7%20-%20Artigo%2011%20DOI.pdf>> Acesso em 10 jul. 2024.

HAN, Byung-Chul. *O Liso*. In: *A Salvação do Belo*. São Paulo: Ed. Vozes, 2016, pp. 7-21. Disponível em <https://www.academia.edu/36715028/A_salva%C3%A7%C3%A3o_do_Belo_Byung_Chul_Han_Tradu%C3%A7%C3%A3o> Acesso em 10 jul. 2024

hooks, bell. *Ensinando a transgredir*. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017. Disponível em <https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/images/bell_hooks_-_Ensinando_a_Transgredir_1.pdf> Acesso em 10 jul. 2024.

LARROSA, Jorge. *A experiência e suas linguagens*. In: *Tremores: escritos sobre experiência*. Belo Horizonte: Autêntica, 2018, pp. 35-56.

LOURO, Guacira Lopes. *A construção escolar das diferenças*. In: *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. Petrópolis: Vozes, 1997, pp. 57-86. Disponível em <<https://www.ufpb.br/escolasplurais/contents/noticias/e-books/secao-1-10-32-de-de-finibus-bonorum-et-malorum-escrita-por-cicero-em-45-ac/generosexualidadeeeducacaoguaciralopeslouro.pdf>> Acesso em 10 jul. 2024.

STENGERS, Isabelle. *Notas introdutórias sobre uma ecologia de práticas*. Trad. Sebastian Wiedemann. In: *MATTOS, Wladimir (org.). Artecompostagem'21*. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, Instituto de Artes, 2022. pp. 6-23. Disponível em <<https://repositorio.unesp.br/bitstreams/e467c0e2-4fdf-4edd-a480-b66ec5b43b5b/download>> Acesso em 10 jul. 2024.

